



L E I Nº 4.295, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A AUXÍLIOS CONVÊNIOS REPASSADOS A ESTE ÓRGÃO COM A FINALIDADE DE TRANSFERÊNCIA AO INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a auxílios/convênios repassados a este órgão com a finalidade de transferência ao Instituto Hospitalar Santo Antônio, proveniente de atendimentos médicos do Laboratório e do SUS, no valor de R\$ 300.000,00 conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.118 - Convênio de Repasses p/ Organizações Sociais	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, valores liberados através dos Governos Estadual e Federal, num total de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração